

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – PCPR 2019

ANEXO – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Avaliações dos Projetos Apoiados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura

O mecanismo de incentivo fiscal, previsto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, é a principal ferramenta de fomento à cultura do Brasil. A Lei de Incentivo à Cultura contribui para que milhares de projetos sejam viabilizados, todos os anos, em todas as regiões do País. Por meio desse mecanismo, empresas e pessoas físicas podem patrocinar espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e várias outras formas de expressão cultural e abater o valor total ou parcial do imposto de renda.

É importante destacar que a Lei em comento contribui para ampliar o acesso dos cidadãos à cultura, já que os projetos patrocinados são obrigados a oferecer uma contrapartida social, ou seja, eles têm que distribuir parte dos ingressos gratuitamente e promover ações de formação e capacitação junto às comunidades.

No exercício de 2019, a Secretaria Especial da Cultura e o Ministério da Cidadania implementaram expressivas modificações na instrução normativa que regulamenta o mecanismo. Tais medidas buscaram, essencialmente, simplificar os procedimentos de apresentação e análise e, assim, promover maior celeridade a todo o procedimento de gestão do incentivo.

Cabe ressaltar que foram desenvolvidas e implementadas alterações voltadas a criar condições econômicas para a manutenção do setor, bem como para valorizar indivíduos que atuam em ações sociais e voluntárias, como é possível observar na alteração que permitiu a elevação do teto de captação de projetos de teatro musical de R\$ 1 milhão para R\$ 10 milhões. É importante destacar também a alteração que tinha por objetivo garantir que cidadãos com comprovado envolvimento em atividades voluntárias, tenham direito a ingressos gratuitos em espetáculos patrocinados pelo mecanismo de incentivo.

A tabela a seguir apresenta os dados segregados em pessoa física e pessoa jurídica de captação dos financiadores da cultura:

Tabela - Captação dos Financiadores da Cultura

Captação Lei de Incentivo à Cultura		
Financiadores	2019	
Tipo Pessoa	Quantidade	Valor
Pessoa Física	13.314	47.987.937,58
Pessoa Jurídica	3.929	1.409.151.940,02
Totais	17.243	1.457.139.877,60

Fonte: Salic. Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu interessadossubmenu incentivadorsubmenu incentivador por ano, tipo de pessoa e tipo de apoio. Acesso em 6/1/2020.

Tabela - Recursos Captados por Região – Lei de Incentivo à Cultura

Região	2019
Centro-Oeste	31.548.873,38
Nordeste	58.594.197,09
Norte	18.548.032,78
Sudeste	1.139.559.347,44
Sul	208.889.426,91
Totais	1.457.139.877,60

Fonte: Salic. Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu comparativos / submenu captação de recursos/submenu comparativo de captação de recursos por ano e região. Acesso em 06/01/2020.

Tabela - Recursos Renunciados por Segmento Cultural - Lei de Incentivo à Cultura

Segmento cultural (§ 3º do art. 18 da Lei 8.313/1991)	2019	
	Quantidade projetos captados	Valores captados
Acervo bibliográfico	19	12.972.939,92
Ações de capacitação e treinamento de pessoal	245	85.358.921,05
Ações de formação e capacitação	2	812.003,00
Ações de segurança para preservação de acervos	1	51.000,00
Ações document./pesquisa/digitaliz./sistem.-acervo	2	729.000,00
Ações educativo-culturais	60	26.425.457,15
Ações educativas, seminários, congressos, palestras	4	1.647.290,00
Aquisição equip p/manuten de acervos bibliográficos	2	637.178,57
Artes plásticas	1	400.000,00
Canto Coral	53	9.440.018,02
Circo	46	6.564.642,94
Construção de equipamentos culturais em geral	1	3.721.297,62
Construção de salas de teatro municipais (< 100 mil hab)	7	8.818.387,94
Criação projetos, construção, restauração, reforma	4	3.712.204,40
Dança	220	65.798.676,21
Desfile de cortejo da cultura popular	24	9.293.870,23
Desfile de escola de samba	19	11.125.305,50
Difusão de acervo audiovisual	4	834.694,71
Difusão de acervo e conteúdo audiovisual	127	53.267.258,33
Doação de acervos acessíveis ao público em geral	21	10.030.288,84
Documentação e digitalização de acervos	2	314.780,00
Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo	1	57.000,00
Evento literário	64	16.339.219,14
Eventos e ações de incentivo à leitura	8	5.316.072,25
Exposição de artes visuais	256	179.942.154,98
Exposições organizadas com acervos de museus	1	5.253.515,00
Exposições organizadas com museografia	2	533.761,26
Exposições realizadas em museus	2	520.944,62
Formação audiovisual	14	7.434.174,91

Segmento cultural (§ 3º do art. 18 da Lei 8.313/1991)	2019	
	Quantidade projetos captados	Valores captados
Fotografia	1	170.750,00
História	1	1.776.673,55
Implan. projetos, construção, restauração, reforma	1	4.153.298,18
Livros ou obras de referência - valor artístico	74	13.537.572,14
Livros ou obras de referência - valor literário	48	4.346.929,56
Livros ou obras de referência - valor humanístico	125	17.986.416,41
Manut. centro comunitário c/ sala de teatro (<100 mil hab)	3	234.300,00
Manut. acervos biblio.. artístico, literário, human.	12	5.183.982,49
Mímica	1	11.441,17
Música erudita	163	110.471.156,16
Música instrumental	508	138.341.055,20
Obras de referência	1	880.000,00
Ópera	11	8.132.663,39
Pesquisa	1	71.960,00
Planos anuais de atividades e planos museológicos	33	52.866.925,74
Planos anuais de preservação do patrimônio/acervos	3	1.920.700,00
Preserv./revitaliz./edificações destinada-acervos	1	8.940.000,00
Preservação de acervos	7	1.892.558,17
Preservação de acervos audiovisuais	1	300.000,00
Preservação de patrimônio imaterial	15	8.337.006,48
Preservação de patrimônio material	86	148.736.619,89
Preservação. restauração, conservação, registro	3	130.764,42
Produção cinematográfica de média metragem	11	654.954,88
Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem	17	1.263.321,39
Produção de conteúdo audiovisual de média metragem	43	11.891.069,18
Produção radiofônica	1	150.000,00
Produção videofonográfica de curta metragem	1	8.100,00
Rádios e TV educativas não comerciais	3	6.791.556,64
Restauração de acervos audiovisuais	1	827.000,00
Restauração de patrimônio material	35	35.140.030,90
Restauração de patrimônio museológico	1	373.871,71
Sistemas de informações	1	120.000,00
Teatro	657	259.867.914,62
Teatro de bonecos e congêneres	7	2.030.270,00
Teatro de formas animadas	4	277.544,95
Teatro musical	73	66.483.465,38
Treinamento - pessoal para manutenção de acervos bibliográficos	1	100.000,00
Treinamento - pessoal, demais ações de capacitação	1	150.000,00
Total	3.168	1.441.903.929,18

Fonte: Salic. Script do Gerente de Projeto. Extraído em 06/01/2020.

ARTIGO 26		
Segmento Cultural	Quantidade	Valor Captado
Ações de capacitação e treinamento de pessoal	1	207.450,00
Fotografia	1	121.252,00
Gastronomia	2	923.000,00
Jogos eletrônicos	1	400.000,00
Manutenção de equipamentos culturais em geral	4	133.954,67
Música popular cantada	75	11.809.306,42
Periódicos e outras publicações	3	920.000,00
Produção de web série	2	254.000,00
Projeto de fomento à cadeia produtiva arte visual	2	205.017,07
Projeto educativo de artes visuais	1	7.000,00
Projetos audiovisuais transmidiáticos	1	100.000,00
Treinamento - pessoal, demais ações de capacitação	3	154.968,26
Total	96	15.235.948,42

Fonte: Salic. Script do Gerente de Projeto. Extraído em 06/01/2020.

O ano de 2019 impôs à Secretaria Especial da Cultura a necessidade de revisão dos fluxos processuais de avaliação de prestação de contas de projetos incentivados. Com a transformação do então Ministério da Cultura em Secretaria Especial e a criação da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, o Ministério da Cidadania editou a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, que implementou uma nova sistemática de avaliação de prestação de contas em que o fluxo de análise restou dividido entre as unidades técnicas – Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura e Secretaria do Audiovisual – e a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. Na nova sistemática, as unidades técnicas são responsáveis pela análise técnica da execução dos projetos e a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências pela análise financeira.

Os dados apresentados abaixo, refletem esse novo cenário estabelecido no exercício de 2019.

Tabela – Dados referentes à Prestação de Contas de Projetos: Lei nº 8.313/91- Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura e Secretaria do Audiovisual

Situação	Acumulado até 31/12/2019	
	Quantidade	Montante Captado
PC não apresentada ¹	380	R\$ 100.458.987,92
PC aguardando análise ¹	14.472	R\$ 10.637.622.396,26
PC em análise ¹	2.959	R\$ 2.007.442.502,05
PC não aprovadas ²	297	R\$ 87.974.078,56
PC aprovadas ²	989	R\$ 321.032.980,43
Total Geral	19.097	13.154.530.945,22

¹ Informações extraídas do Salic Gerencial em 31/12/2020.

² Informações apresentadas pelas Gerências 5 e SAV até março. Após março, informações apresentadas pela SGFT/SE/Cidadania.

Informações apresentadas pelas Gerências 1, 2, 3 e 4 e Sefic até março. Após março, informações apresentadas pela SGFT/SE/Cidadania.

Tabela – Dados referentes à Tomada de Contas Especial

Situação	2019	
	Quantidade	Valor do Débito Com Juros
Instauradas	66	R\$ 26.839.390,35
Concluídas	0	0,00
Total	66	R\$ 26.839.390,35

Obs.: Após a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), ela é encaminhada ao Tribunal de Contas da União (TCU), órgão onde ocorre a efetiva conclusão da TCE.

No campo do audiovisual, o apoio indireto a projetos se dá por meio de mecanismos de incentivo fiscal dispostos na Lei nº 8.313, de 1991, na Lei nº 8.685, de 1993 (Lei do Audiovisual) e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001. Esses dispositivos legais permitem que os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, tenham abatimento ou isenção de determinados tributos, desde que direcionem recursos, por meio de patrocínio, coprodução ou investimento, a projetos audiovisuais aprovados pela Agência Nacional do Cinema. A seguir, apresentam-se os valores captados:

Tabela - Projetos da ANCINE (Incentivos Fiscais)

Tipo de Investidor	Quantidade	Valor Captado - 2019
Entidade Mista	4	1.431.878,00
Entidade Privada	771	208.938.555,16
Entidade Pública	13	3.306.294,56
Total	788	213.676.727,72